



OFÍCIO n.º 98/2024.

Santo Antônio da Alegria/SP, 16 de julho de 2024.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 30, de 16 de julho de 2024, que **"Autoriza o Poder Executivo a realizar obras no canteiro entre as Ruas Floriano Peixoto e Expedicionário Antônio Silvestre Borges, de frente para o Conjunto Habitacional José Vitor Alves da Costa e dá outras providências"**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

Trata-se de Projeto de Lei que requer autorização desta E. Câmara Municipal para a realização de obras no canteiro entre as Ruas Floriano Peixoto e Expedicionário Antônio Silvestre Borges, de frente para o Conjunto Habitacional José Vitor Alves da Costa, tendo em vista buscar melhorias nas vias públicas, beneficiando os moradores e a população local, uma vez que trata de solicitação dos moradores.

Assim, buscaremos, com o apoio desta E. Casa de Leis, a implantação de mais essa iniciativa.

Em razão do objeto em questão, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares, que a apreciação e votação da matéria se faça nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria**

ESTADO DE SÃO PAULO



Administração  
2021 - 2024

*Cidade Folclore*

apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Por ser medida de urgência, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Vereadores que a apreciação e votação da matéria se façam nos termos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Alegria, em caráter urgentíssimo.

Atenciosamente,

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO  
Entrada em 25/07/2024  
*[Signature]*

Câmara Municipal  
Santo Antônio da Alegria  
CNPJ: 56.889.470/0001-02

**EXMO. SR.**

**THIAGO NEVES RIBEIRO**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP.**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cidade Folclore*

Administração  
2021 - 2024



**PROJETO DE LEI N.º 3º DE 16 DE JULHO DE 2024.**

*"Autoriza o Poder Executivo a realizar obras no canteiro entre as Ruas Floriano Peixoto e Expedicionário Antônio Silvestre Borges, de frente para o Conjunto Habitacional José Vitor Alves da Costa e dá outras providências."*

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a **E. Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria**, o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar obras no canteiro urbano localizado nas Ruas Floriano Peixoto e Expedicionário Antônio Silvestre Borges, de frente para o Conjunto Habitacional José Vitor Alves da Costa, conforme croqui e memorial descritivo em anexo que fazem parte integrante deste Projeto de Lei.

**Art. 2º.** Os valores das despesas serão suportados pelas dotações orçamentária já existentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria/SP, 16 de julho de 2024.

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO  
Entrada em 22/07/2024  
Câmara Municipal  
Santo Antônio da Alegria  
66.989.470/0001-02

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Local:** Entre as Ruas Floriano Peixoto e Expedicionário Antônio Silvestre Borges

**Bairro:** Conj. Habit. José Vitor Alves da Costa

O presente memorial, visa descrever as situações de um canteiro urbano a ser reformado, localizado entre as Ruas Floriano Peixoto e Expedicionário Antônio Silvestre Borges, de frente para o Conjunto Habitacional José Vitor Alves da Costa, conforme detalhamento no croqui anexo.

Na situação atual do canteiro há um retorno muito pouco utilizado e os moradores locais do conjunto de frente concordam em melhorar o local, fazendo uma reforma através do fechamento do tal retorno.

Dessa forma, a situação pretendida seria o fechamento do retorno com a execução de guias/sarjetas, pavimentação a ser determinada o tipo mais adequado a ser utilizado, canteiro com grama, lixeiras, substituição dos bancos existentes e instalação de novos e árvores, tornando assim um local mais adequado, já que utilizam o local atualmente para convivências das pessoas.



